



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230207PP00013

CONTRATO Nº: 00061/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ E J. ALVES DE LIMA EIRELI, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Jericó - Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, CNPJ nº 08.931.495/0001-84, neste ato representada pelo Prefeito Kadson Valberto Lopes Monteiro, Brasileiro, Casado, Servidor Público, residente e domiciliado na Rua Joaquim Pereira da Silva, 130 - Jardim Horizonte - Jericó - PB, CPF nº 805.303.624-49, Carteira de Identidade nº 1.500.024 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado J. ALVES DE LIMA EIRELI - R ANTONIO SERAFIM DE LIMA, 82 - CENTRO - MATO GROSSO - PB, CNPJ nº 07.314.288/0001-18, neste ato representado por Francisco Pereira da Rocha, Brasileiro, Casado, Contador, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 456, Casa - Sady Soares - Catole do Rocha - PB, CPF nº 854.597.804-97, Carteira de Identidade nº 1601910 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00013/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 02, de 09 de Junho de 2011; Decreto Municipal nº 017/2022, de 03 de Junho de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e diário de medicamentos de Referência, Genéricos e Similares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó/PB, conforme termo de Referência.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00013/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 432.847,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
6	ACETILCISTEINA 600MG CX/16 SACHE SIMILAR	GEOLAB	CX	10	38,45	384,50
7	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) COMP EFERV CX/ 10 – REFERÊNCIA	BAYER	CX	75	15,60	1.170,00
8	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) COMP EFERV CX/ 10 – SIMILAR	NATULAB	CX	250	11,90	2.975,00
12	ALPRAZOLAM 0,5MG CX/ 30 COMP – GENÉRICO	GERMED	CX	35	9,85	344,75

13	ALPRAZOLAM 1MG CX/ 30 COMP – GENÉRICO	GERMED	CX	100	11,70	1.170,00
14	ALPRAZOLAM 2MG CX/ 30 COMP – GENÉRICO	GERMED	CX	150	13,65	2.047,50
15	AMBROXOL 15MG/5ML FR 100ML – SIMILAR	BRASTERÁPICA	FR	30	19,40	582,00
16	AMBROXOL 30MG/5ML FR 100ML – SIMILAR	BRASTERÁPICA	FR	30	19,60	588,00
17	AMOXICILINA 500MG + CLARITROMICINA 500MG + LANSOPRAZOL 30MG CX/ 7 BLÍSTERES + 28 CAPS – SIMILAR	TEUTO	CX	30	146,00	4.380,00
18	AMOXICILINA 875MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125 MG CX/ 14 COMP – REFERÊNCIA	MOMENTA	CX	50	64,55	3.227,50
19	AMOXICILINA 400MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 57MG/5ML FR 70ML – REFERÊNCIA	MOMENTA	FR	50	38,60	1.930,00
20	AMITRIPTILINA 10MG CX/ 30 COMP – REFERÊNCIA	SUPERA	CX	30	16,70	501,00
21	AMITRIPTILINA 25MG CX/ 30 COMP – REFERÊNCIA	SUPERA	CX	75	41,50	3.112,50
22	AMITRIPTILINA 25MG CX/ 30 COMP – GENÉRICO	GERMED	CX	150	11,65	1.747,50
23	AMITRIPTILINA 75MG CX/ 20 COMP – GENÉRICO	GERMED	CX	10	38,55	385,50
24	ANLÓDIPINO 5MG CX/30 COMP – SIMILAR	GEOLAB	CX	150	5,70	855,00
25	ANLÓDIPINO 5MG CX/30 COMP – REFERÊNCIA	ACHE	CX	25	33,70	842,50
26	ALOGLIPTINA 12,5 + METFORMINA 1000 CX/ 60 COMP – REFERENCIA	TAKEDA PHARMA	CX	10	151,00	1.510,00
27	ALOGLIPTINA 12,5 + METFORMINA 850 CX/ 60 COMP – REFERENCIA	TAKEDA PHARMA	CX	10	151,65	1.516,50
28	ARIPRIPRAZOL 10MG CX/30 COMP	PRATI DONADUZZI	CX	35	118,65	4.152,75
31	ATENÓLÓL 25MG CX/ 30 COMP – GENÉRICO	SANDOZ	CX	100	5,70	570,00
32	ATENÓLÓL 25MG CX/ 30 COMP – REFERÊNCIA	ACHE	CX	25	21,00	525,00
33	ATENÓLÓL 25MG + CLORTALIDONA 12,5MG CX/ 30 COMP REFERÊNCIA	BIOLAB	CX	50	23,00	1.150,00
34	AZITROMICINA 200MG/5ML FR 15ML – REFERENCIA	EUROFARMA	FR	50	49,90	2.495,00
35	AZITROMICINA 500MG CX/ 3 COMP – REFERENCIA	EUROFARMA	CX	50	22,35	1.117,50
36	AZITROMICINA 500MG CX/ 5 COMP – REFERENCIA	EUROFARMA	CX	50	37,00	1.850,00
39	BISOPROLOL 5MG CX/ 30 COMP – REFERENCIA	MERCK	CX	25	93,00	2.325,00
40	BESILATO DE LEVANLÓDIPINO 2,5MG CX/60 COMP – REFERÊNCIA	BIOLAB	CX	10	70,00	700,00
41	BENFOTIAMINA 150MG CX/ 30 DR – REFERENCIA	MANTECORP FARMASA	CX	30	84,92	2.547,60
42	BETA GLUCANA LEVEDO SACCHAROMYCES CEREVISIE CX/ 30 COMP	HEBRON	CX	20	94,70	1.894,00
43	BETA GLUCANA LEVEDO SACCHAROMYCES CEREVISIE FR 150 ML	HEBRON	FR	10	71,00	710,00
44	BICARBONATO DE SÓDIO 0,1775G + 0,3507G DE CLORETO DE SÓDIO + 0,0466G CLORETO DE POTÁSSIO + MACROGOL 3350 13,1125G CX C/ 20 SACHÊ 14G – REFERÊNCIA	LIBBS	CX	10	46,00	460,00
45	BIMATOPROSTA 0,01% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FR 3ML – REFERÊNCIA	ALLERGAN	FR	20	142,80	2.856,00
46	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG CX/30 COMP GENÉRICO	NOVA QUIMICA	CX	150	29,00	4.350,00
47	BROMAZEPAM 3MG CX/ 30 COMP – GENÉRICO	GERMED	CX	15	12,50	187,50
48	BROMAZEPAM 3MG CX/ 30 COMP – REFERÊNCIA	ROCHE	CX	15	48,00	720,00
49	BROMAZEPAM 6MG CX/ 30 COMP – GENÉRICO	GERMED	CX	20	13,50	270,00
50	BROMAZEPAM 6MG CX/ 30 COMP – REFERÊNCIA	ROCHE	CX	25	81,60	2.040,00
51	BROMOPRIDA 4MG/ML FR 20ML – GENÉRICO	TEUTO	FR	25	12,60	315,00
52	BUDESONIDA 32MCG FR 120 DOSES –	ACHE	FR	15	27,60	414,00

53	REFERÊNCIA BUDESONIDA 50MCG FR 120 DOSES -	ACHE	FR	30	40,90	1.227,00
55	REFERÊNCIA BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML BOEHRINGER FR 20ML - REFERÊNCIA	BOEHRINGER	FR	40	19,50	780,00
56	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG CX/ 20 COMP - REFERÊNCIA	BOEHRINGER	CX	10	19,60	196,00
57	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG CX/ 20 COMP - REFERÊNCIA	BOEHRINGER	CX	10	21,00	210,00
58	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + PARACETAMOL 500MG CX/ 20 COMP - REFERÊNCIA	BOEHRINGER	CX	10	27,50	275,00
59	CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML FR 10 ML - REFERENCIA	GENOM	FR	30	27,00	810,00
60	CALCIO ELEMENTAR 300MG + VITAMINA D3 200UI + VITAMINA K2 65MCG + MAGNÉSIO 65MG CX/ 30 COMP - VELUS	APSEN	CX	25	97,00	2.425,00
63	CARBAMAZEPINA 20MG/ML FR 100ML - UNIAO QUIMICA GENERICO		FR	30	37,00	1.110,00
64	CARBAMAZEPINA 200MG CX/ 30 COMP - GENERICO	TEUTO	CX	60	12,40	744,00
65	CARBAMAZEPINA 200MG CX/ 30 COMP - GENERICO	TEUTO	CX	60	29,00	1.740,00
66	CARBONATO DE LITIO 300MG CX/ 60 COMP - REFERÊNCIA	EUROFARMA	CX	35	53,50	1.872,50
67	CARBONATO DE LITIO 450MG CX/30 COMP - REFERÊNCIA	EUROFARMA	CX	25	66,50	1.662,50
72	CEFACLOR MONOIDRATADO 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL FR 100ML - REFERÊNCIA	EMS	FR	5	107,00	535,00
73	CEFACLOR MONOIDRATADO 375MG/5ML SUSPENSÃO ORAL FR 100ML - REFERÊNCIA	EMS	FR	5	146,00	730,00
75	CEFADROXILA 500 MG CX / 8 CAPS GENERICO	TEUTO	CX	30	28,40	852,00
76	CELECOXIBE 200MG CX/ 10 CAPS GENERICO	TEUTO	CX	25	19,80	495,00
77	CELECOXIBE 200MG CX/ 10 CAPS - REFERÊNCIA	EUROFARMA	CX	25	39,90	997,50
79	CETOCONAZOL + BETAMETASONA + NEOMICINA 20+0,64+2,5 MG/G BG 30G - SIMILAR	BELFAR	BG	50	11,60	580,00
81	CETOPROFENO 150MG CX / 10 COMP GENERICO	EUROFARMA	CX	20	21,00	420,00
82	CETOPROFENO 160MG CX/ 10 COMP - REFERÊNCIA	ACHE	CX	15	33,00	495,00
83	CETOPROFENO 320MG CX/ 10 COMP - REFERÊNCIA	ACHE	CX	25	55,00	1.375,00
85	CÉFTRIAXONA 1G FR 3,5 ML INJETÁVEL	TEUTO	FR	30	28,40	852,00
86	CEFALEXINA 250ML/5ML FR 100ML	TEUTO	FR	20	38,00	760,00
87	CIANOCOBALAMINA 5.000MCG + DEXAMETASONA 4MG + PIRIDOXINA 100MG + TIAMINA 100MG 3 AMPOLAS	MERCK	CX	30	46,50	1.395,00
88	CLINDAMICINA 300MG CX/ 16 CAP DURAS	TEUTO	CX	20	44,00	880,00
89	CIPROFIBRATO 100MG CX/ 30 COMP - GENERICO	NEOQUIMICA	CX	30	28,90	867,00
90	CIPROFLOXACINO 500MG CX/ 14 COMP - GENERICO	GEOLAB	CX	25	22,00	550,00
91	CIPROFLOXACINO 500MG CX 14 COMP - REFERENCIA	ELOFAR	CX	20	47,00	940,00
92	CITALOPRAM 20MG CX/30 COMP REFERENCIA	MOMENTA	CX	10	85,00	850,00
93	CITALOPRAM 20MG CX/30 COMP GENERICO	GERMED	CX	150	19,50	2.925,00
99	CLONAZEPAM 2MG CX/ 30 COMP - REFERÊNCIA	ROCHE	CX	150	30,00	4.500,00
100	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML - REFERÊNCIA	ROCHE	FR	25	27,00	675,00

101	CLONAZEPAM 2MG CX/ 30 COMP – GENÉRICO	GERMED	CX	100	10,65	1.065,00
103	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MG CX/30 COMP REFERÊNCIA	LIBBS	CX	10	25,00	250,00
104	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG CX/30 COMP REFERÊNCIA	LIBBS	CX	25	50,99	1.274,75
106	CLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG CX/30 COMP REFERÊNCIA	EUROFARMA	CX	30	55,90	1.677,00
107	CLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG CX/30 COMP GENERICO	EUROFARMA	CX	15	29,00	435,00
108	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG CX/ 80 COMP – REFERENCIA	BAGÓ	CX	20	44,75	895,00
109	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG CX 30 COMP – GENÉRICO	EUROFARMA	CX	15	59,00	885,00
110	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 5MG CX 20 COMP – REFERÊNCIA	LIBBS	CX	6	35,85	215,10
113	CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA 0,01G + POLICRESULENO 0,1G POMADA RETAL BG 30G + 10 APLICADORES – REFERÊNCIA	TAKEDA	BG	50	71,00	3.550,00
115	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG CX 30 COMP – REFERÊNCIA	SANOFI	CX	10	13,00	130,00
116	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG CX 30 COMP – REFERÊNCIA	SANOFI	FR	5	8,75	43,75
119	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG CX/ 30CAPS – GENÉRICO	GERMED	CX	50	89,00	4.450,00
120	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG CX/ 30CAPS – REFERÊNCIA	ACHE	CX	25	63,00	1.575,00
121	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG CX/ 30CAPS – GENÉRICO	NOVAQUIMICA	CX	50	109,50	5.475,00
122	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG CX/30 CAPS – REFERÊNCIA	ACHE	CX	25	125,00	3.125,00
123	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA MONOIDRATADO 7MG + DIMETICONA 40MG + PEPSINA 50 MG CX/ 30 CAPS – REFERENCIA	ACHE	CX	20	49,50	990,00
126	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG CX /30 COMP LIBERAÇÃO PROLONGADA – REFERÊNCIA	MERCK	CX	75	10,00	750,00
127	CLORIDRATO DE METFORMINA 750MG CX /30 COMP LIBERAÇÃO PROLONGADA – REFERÊNCIA	MARCK	CX	75	36,15	2.711,25
128	CLORIDRATO DE METFORMINA 1G CX /30 COMP LIBERAÇÃO PROLONGADA – REFERÊNCIA	MERCK	CX	15	50,40	756,00
132	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10MG CX/30 CAPS – REFERÊNCIA	CELLERA	CX	20	36,00	720,00
133	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG CX/30 COMP GENÉRICO	EUROFARMA	CX	40	23,00	920,00
134	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG CX/30 COMP REFERÊNCIA	CELLERA	CX	40	56,80	2.272,00
135	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG CX/30 COMP REFERÊNCIA	CELLERA	CX	20	83,00	1.660,00
136	CLORIDRATO DE PAROXETINA 10MG CX/ 20 COMP – REFERÊNCIA	EUROFARMA	CX	5	63,50	317,50
137	CLORIDRATO DE PAROXETINA 12,5MG CX/ 30 COMP LIBERAÇÃO PROLONGADA – REFERÊNCIA	EUROFARMA	CX	5	85,00	425,00
138	CLORIDRATO DE PAROXETINA 15MG CX/ 20 COMP – REFERÊNCIA	EUROFARMA	CX	7	63,90	447,30
139	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG CX/ 30 COMP – REFERÊNCIA	EUROFARMA	CX	20	190,00	3.800,00
140	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG CX/ 30 COMP – GENÉRICO	NEOQUIMICA	CX	125	19,45	2.431,25
141	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG CX/ 30 COMP – GENERICO	EUROFARMA	CX	7	86,00	602,00
142	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25MG CX/ 30 EUROFARMA	EUROFARMA	CX	30	54,00	1.620,00

COMP - GENERICO									
143	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG CX/ 30	GEOLAB	CX	60	24,50	1.470,00			
COMP - GENERICO									
144	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG CX/ 30	EUROFARMA	CX	20	58,00	1.160,00			
COMP GENERICO									
145	CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG CX/ 10 COMP - REFERENCIA	ACHE	CX	45	37,85	1.703,25			
146	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG CX /10 CAP GENERICO	TEUTO	CX	50	10,75	537,50			
147	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100MG CX/30 COMP REVESTIDOS REFERENCIA	APSEN	CX	20	113,40	2.268,00			
148	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG CX/30 COMP LIBERAÇÃO PROLONGADA - REFERENCIA	APSEN	CX	30	170,00	5.100,00			
149	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG CX/60 COMP REVESTIDO REFERENCIA	APSEN	CX	25	114,00	2.850,00			
150	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG CX/60 COMP REVESTIDO GENERICO	NEUQUIMICA	CX	20	69,80	1.396,00			
151	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG CX/30 COMP GENERICO	NOVAQUIMICA	CX	20	79,50	1.590,00			
152	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG CX/30 COMP GENERICO	EUROFARMA	CX	25	32,00	800,00			
153	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG CX/30 COMP GENERICO	GEOLAB	CX	90	49,50	4.455,00			
154	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG CX/30 COMP REFERENCIA	EUROFARMA	CX	10	151,00	1.510,00			
155	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG CX/30 COMP REFERENCIA	EUROFARMA	CX	20	45,00	900,00			
156	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG CX/30 COMP REFERENCIA	EUROFARMA	CX	20	107,00	2.140,00			
157	CLOTRIMAZOL 50MG/5G CR VAG 35G + 6 APL - REFERENCIA	BAYER	BG	30	70,50	2.115,00			
158	CLORTALIDONA + AMILORIDA 25+5 CX/ 30 COMP - REFERENCIA	EUROFARMA	CX	30	40,00	1.200,00			
159	CLORTALIDONA 25MG CX/ 60 COMP - GENÉRICO	EMS	CX	50	33,00	1.650,00			
160	CLOZAPINA 100MG CX/ 30 COMP - REFERÊNCIA	CRISTALIA	CX	20	214,00	4.280,00			
161	CLOZAPINA 25MG CX/ 30 COMP - REFERÊNCIA	CRISTALIA	CX	20	53,00	1.060,00			
162	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG CX/ 30 COMP - REFERENCIA	TAKEDA PHARMA	CX	10	66,00	660,00			
163	DAPAGLIFLOZINA 10MG CX/ 30 - REFERENCIA	ASTRAZENECA	CX	6	208,00	1.248,00			
164	DAPAGLIFLOZINA 10MG + METFORMINA 1000MG CX/60 COMP - REFERENCIA	ASTRAZENECA	CX	5	233,50	1.167,50			
165	DAPAGLIFLOZINA 5MG + METFORMINA 1000MG CX/60 COMP - REFERENCIA	ASTRAZENECA	CX	6	235,00	1.410,00			
166	DESLORATADINA 5 MG CX/10 COMP GENERICO	GERMED	CX	15	18,40	276,00			
168	DESVENLAFAXINA 50MG CX/30 COMP REFERENCIA	ACHE	CX	10	82,10	821,00			
169	DESVENLAFAXINA 50MG CX/30 COMP GENERICO	ALTHAIA	CX	35	69,35	2.427,25			
170	DESVENLAFAXINA 100MG CX/30 COMP GENERICO	GERMED	CX	35	89,65	3.137,75			
171	DEXLANSOPRAZOL 30 MG CX/ 30 COMP - REFERENCIA	TAKEDA	CX	10	113,00	1.130,00			
172	DEXLANSOPRAZOL 60MG CX 30 COMP - REFERENCIA	TAKEDA	CX	20	114,00	2.280,00			
174	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6 MG/G 60G	GERMED	BG	25	12,00	300,00			
175	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG CX/ 20 COMP - SIMILAR	GEOLAB	CX	100	4,85	485,00			

176	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG CX/30 COMP - REFERENCIA	ACHE	CX	50	58,40	2.920,00
177	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG CX/30 COMP - SIMILAR	NEOQUIMICA	CX	50	39,00	1.950,00
178	DIPIRONA 300MG + BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,5MCG + BROMETO DE HIOSCIAMINA 104 MCG + METILBROMETO DE HOMATROPINA 1MG FR 15ML - REFERENCIA	EMS SIGMA	FR	15	25,00	375,00
179	DIPIRONA 300MG + BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,5MCG + BROMETO DE HIOSCIAMINA 104 MCG + METILBBROMETO DE HOMATROPINA 1MG CX/20 COMP - REFERENCIA	EMS SIGMA	CX	15	23,00	345,00
180	DIPIRONA MONOIDRATADA 1G CX/ 10 COMP - GENERICO	NEOQUIMICA	CX	50	14,50	725,00
181	DIPIRONA MONOIDRATADA 1G CX/ 10 COMP - REFERENCIA	SANOFI- AVENTIS	CX	75	26,00	1.950,00
182	DIPIRONA MONOIDRATADA 50MG/ML FR/ 100ML GENERICO	GERMED	FR	50	17,10	855,00
183	DIPIRONA MONOIDRATADA 50MG/ML FR/ 100ML REFERENCIA	SANOFI- AVENTIS	FR	25	45,00	1.125,00
184	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5MG/ML + 2MG/ML INJETÁVEL - REFERÊNCIA	MOMENTA	FR	25	27,00	675,00
185	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/ML CX/ 10 FLACONETES 2ML	CHIESI	CX	25	80,00	2.000,00
186	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG CX/30 COMP REFERENCIA	ABBOTT	CX	50	71,90	3.595,00
187	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG CX/30 COMP GENERICO	RANBAXY	CX	50	84,00	4.200,00
188	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG CX/30 COMP REFERENCIA	ABBOTT	CX	50	136,00	6.800,00
189	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG CX/30 COMP LIBERAÇÃO PROLONGADA REFERENCIA	ABBOTT	CX	20	68,00	1.360,00
190	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG CX/30 COMP LIBERAÇÃO PROLONGADA REFERENCIA	ABBOTT	CX	20	134,20	2.684,00
191	DOMPERIDONA 10MG CX/30 COMP GENERICO	GERMED	CX	50	11,45	572,50
192	DOMPERIDONA 10MG CX/30 COMP - REFERENCIA	EUROFARMA	CX	15	27,00	405,00
193	EMPAGLIFLOZINA 25MG CX/ 30 COMP - REFERENCIA	BOEHRINGER	CX	20	285,00	5.700,00
194	ENALAPRIL 20 MG CX/ 30 COMP GENERICO	VITAMEDIC	CX	50	11,50	575,00
195	ESCITALOPRAM 10MG CX/30 COMP REFERENCIA	EUROFARMA	CX	15	77,00	1.155,00
196	ESCITALOPRAM 10MG CX/30 COMP GENERICO	EMS	CX	60	19,40	1.164,00
197	ESCITALOPRAM 15MG CX/30 COMP GENERICO	NOVAQUIMICA	CX	25	40,50	1.012,50
198	ESCITALOPRAM 20MG CX/30 COMP REFERENCIA	EUROFARMA	CX	15	149,50	2.242,50
199	ESCITALOPRAM 20MG CX/30 COMP GENERICO	EUROFARMA	CX	100	51,70	5.170,00
200	ESCITALOPRAM 20MG/ML GOTAS FR 30ML GENERICO	GEOLAB	FR	50	31,50	1.575,00
201	ESOMEPRAZOL 40MG CX 28 COMP REFERENCIA	EUROFARMA	CX	30	175,00	5.250,00
202	ESOMEPRAZOL 40MG CX 28 COMP GENERICO	RAMBAXY	CX	30	129,00	3.870,00
203	ESPIRONOLACTONA 25MG CX/ 30 COMP - GENERICO	GERMED	CX	50	18,00	900,00
204	ETODOLACO 400MG CX/ 10 COMP - REFERENCIA	APSEN	CX	20	26,00	520,00
205	ETODOLACO 500MG CX/10 COMP -	APSEN	CX	40	46,40	1.856,00

REFERENCIA											
206	ETORICOXIBE 60MG	CX/ 14	COMP		MERCK	CX	15	66,00	990,00		
REFERENCIA											
208	FENITOINA 100MG	CX/ 25	COMP	-	SANOFI-AVENTIS	CX	75	14,00	1.050,00		
REFERENCIA											
209	FENOBARBITAL 40MG/ML	FR 20ML		-	SANOFI-AVENTIS	FR	25	12,00	300,00		
REFERENCIA											
210	FENOBARBITAL 100MG	CX/ 30	COMP	-	SANOFI-AVENTIS	CX	75	11,00	825,00		
REFERENCIA											
212	FLUOXETINA 10MG	CX/20	COMP	-	EMS	CX	15	40,00	600,00		
REFERENCIA											
213	FLUOXETINA 20MG	CX/30	COMP	-	EMS	CX	15	83,00	1.245,00		
REFERENCIA											
214	FLUOXETINA 20MG/ML	FR 20ML		-	EMS	FR	15	62,45	936,75		
REFERENCIA											
215	FLUOXETINA 20MG CX/30	COMP	-	GENÉRICO	GERMED	CX	125	14,10	1.762,50		
216	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 MCG	FR 120	DOSES	-	GSK	FR	25	66,25	1.656,25		
REFERENCIA											
218	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML	FR 60ML		-	ACHE	FR	30	23,00	690,00		
REFERENCIA											
219	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML	FR 120ML		-	PRATI DONADUZZI	FR	30	35,60	1.068,00		
REFERENCIA											
220	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML	FR 120ML		-	ACHE	FR	30	47,90	1.437,00		
REFERENCIA											
221	FOSFATO DE CODEÍNA 30MG + PARACETAMOL 500MG	CX 12/	COMP		JANSSEN	CX	40	40,90	1.636,00		
REFERENCIA											
222	FOSFATO DE CODEÍNA 30MG + PARACETAMOL 500MG	CX 12/	COMP		NEOQUIMICA	CX	75	19,50	1.462,50		
REFERENCIA											
223	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/850 MG	CX/ 56	COMP	-	MERCK	CX	5	298,00	1.490,00		
REFERENCIA											
224	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/1000 MG	CX/ 56	COMP	-	MERCK	CX	5	298,00	1.490,00		
REFERENCIA											
225	FUMARATO DE FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG	CX/60	CAPS		ACHE	CX	15	177,00	2.655,00		
REFERENCIA											
226	FUMARATO DE FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG	CX/60	CAPS		ACHE	CX	25	140,50	3.512,50		
REFERENCIA											
233	GLIMEPIRIDA 2MG + METFORMINA 1000MG	CX/ 30	COMP	-	ACHE	CX	15	55,75	836,25		
REFERENCIA											
234	GLIMEPIRIDA 4MG + METFORMINA 1000MG	CX/ 30	COMP	-	ACHE	CX	50	76,00	3.800,00		
REFERENCIA											
235	GLICIAZIDA 30MG	CX/ 30	COMP	LIB.	TORRENT PHARMA	CX	50	19,60	980,00		
REFERENCIA											
236	HALOPERIDOL 1MG	CX/ 20	COMP	-	JANSSEN	CX	30	7,55	226,50		
REFERENCIA											
237	HALOPERIDOL 5MG	CX/ 20	COMP	-	JANSSEN	CX	30	14,65	439,50		
REFERENCIA											
238	HALOPERIDOL 2MG/ML	FR 30ML		-	JANSSEN	FR	30	17,50	525,00		
REFERENCIA											
239	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CX/ 30	COMP	-	MED QUIMICA	CX	250	2,99	747,50		
REFERENCIA											
240	HIDROSMINA 200MG	CX/ 30	CAPS	DURAS	BIOLAB	CX	15	39,80	597,00		
241	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC	EXTRATO SECO 5% 400MG	CX/30	COMP	-	APSEN	CX	10	101,45	1.014,50	
REFERENCIA											
242	HEDERA HELIX 15MG/ML	FR 100ML		-	EUROFARMA	FR	25	55,90	1.397,50		
REFERENCIA											
243	HEDERA HELIX 15MG/ML	FR 100ML		-	NATULAB	FR	25	18,45	461,25		
244	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	CX C/ 30	COMP	-	GERMED	CX	75	19,60	1.470,00		
REFERENCIA											
245	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG	CX C/			NEOQUIMICA	CX	50	118,00	590,00		

30 COMP – GENERICO									
246 HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG CX C/ 30 COMP – GENERICO	GERMED	CX	25	49,25	1.231,25				
247 HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG CX C/ 30 COMP – GENERICO	TEUTO	CX	10	89,20	892,00				
248 HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG CX C/ 30 COMP – REFERENCIA	ACHE	CX	25	50,00	1.250,00				
249 HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG CX C/ 30 COMP – REFERENCIA	ACHE	CX	10	126,00	1.260,00				
250 HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG CX /30 COMP GENERICO	SANDOZ	CX	50	21,80	1.090,00				
251 HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG CX /30 COMP – REFERENCIA	BIOLAB	CX	10	100,00	1.000,00				
254 IBUPROFENO 100MG/ML FR 20 ML – GENERICO	GEOLAB	FR	75	19,40	1.455,00				
255 IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG CX/1 COMP – REFERENCIA	EUROFARMA	CX	15	51,00	765,00				
256 IRBESARTANA 300MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG CX 30 COMP – REFERENCIA	EUROFARMA	CX	25	129,00	3.225,00				
260 LAMOTRIGINA 25MG CX/ 30 COMP – GENERICO	EUROFARMA	CX	20	24,30	486,00				
261 LAMOTRIGINA 50MG CX/ 30 COMP – GENERICO	ZYDUS NIKKHO	CX	10	20,00	200,00				
262 LAMOTRIGINA 100MG CX/ 30 COMP – GENERICO	TEUTO	CX	10	29,00	290,00				
263 LANSOPRAZOL 30 MG CX 28 CAPS SIMILAR	GEOLAB	CX	15	39,00	585,00				
264 LANSOPRAZOL 30MG CX 28 CAPS – REFERENCIA	EMS	CX	5	123,00	615,00				
266 LEVOFLOXACINO 500MG CX/7 CAPS GENERICO	TEUTO	CX	25	32,00	800,00				
267 LEVOFLOXACINO 500MG CX/10 CAPS GENERICO	TEUTO	CX	25	39,00	975,00				
268 LEVOFLOXACINO 750MG CX 05 COMP GENERICO	EUROFARMA	CX	20	52,00	1.040,00				
269 LEVOFLOXACINO 750MG CX 07 COMP GENERICO	EUROFARMA	CX	20	64,00	1.280,00				
270 LEVOFLOXACINO 500MG CX 10 COMP REFERENCIA	MOMENTA	CX	5	107,50	537,50				
271 LEVOFLOXACINO 750MG CX 05 COMP REFERENCIA	MOMENTA	CX	5	73,20	366,00				
272 LEVOFLOXACINO 750MG CX 07 COMP REFERENCIA	MOMENTA	CX	5	103,00	515,00				
278 LEVOMEPRIMAZINA 4% FR 20ML – REFERENCIA	SANOFI	FR	20	18,00	360,00				
279 LEVOMEPRIMAZINA 25MG CX/ 20 COMP – REFERENCIA	SANOFI	CX	25	13,00	325,00				
280 LEVOMEPRIMAZINA 100MG CX/ 20 COMP – REFERENCIA	SANOFI	CX	30	29,00	870,00				
284 LOSARTANA POTÁSSICA 100MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CX/90 COMP REFERENCIA	BIOLAB	CX	15	191,90	2.878,50				
285 LOSARTANA POTÁSSICA 100MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CX/30 COMP GENERICO	BIOLAB	CX	10	28,00	280,00				
287 LOSARTANA POTÁSSICA 25 MG CX/30 COMP – GENERICO	NEOQUIMICA	CX	250	5,80	1.450,00				
288 MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2MG/5ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 5MG/5ML FR 120ML – REFERENCIA	ACHE	FR	60	22,00	1.320,00				
289 MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML FR 100ML – SIMILAR	NEOQUIMICA	FR	100	19,00	1.900,00				
290 MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG CX/ 20 COMP – SIMILAR	NEOQUIMICA	CX	100	7,80	780,00				
291 MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA +	CIMED	FR	100	24,25	2.425,00				

BETAMETASONA 2MG/5ML + 0,25MG/5ML FR 120ML – GENERICO									
292	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 2MG/5ML + 0,25MG/5ML FR 120ML – REFERENCIA	EUROFARMA	FR	50	45,90	2.295,00			
293	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 2MG/5ML + 0,25MG/5ML FR 120ML – SIMILAR	GEOLAB	FR	100	29,70	2.970,00			
295	MESILATO DE DI-HIDROERGOCRISTINA 3MG + DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG CX/ 20 COMP – REFERENCIA	ACHE	CX	30	85,90	2.577,00			
297	METOTREXATO 2,5MG CX/20 COMP – REFERENCIA	ZODIAC	CX	10	38,00	380,00			
299	MIRTAZAPINA 15MG CX/ 30 COMP REFERENCIA	SANDOZ	CX	10	76,00	760,00			
300	MIRTAZAPINA 15MG CX/ 30 COMP GENERICO	GERMED	CX	30	59,10	1.773,00			
301	MIRTAZAPINA 30MG CX/ 30 COMP GENERICO	GERMED	CX	6	139,40	836,40			
302	NAFAZOLINA 0,25MG/ML + FENIRAMINA 3MG/ML FR 15ML	ALCON	FR	50	17,95	897,50			
303	NAFAZOLINA 0,5MG/ML FR 30 ML – SIMILAR	NEOQUIMICA	FR	250	4,99	1.247,50			
305	NAPROXENO SÓDICO 500MG + SUCCINATO DE SUMATRIPTANA 50MG CX/ 2 COMP VER – REFERENCIA	BAYER	CX	40	39,80	1.592,00			
306	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G POM DERM 10G – SIMILAR	BELFAR	BG	6	9,85	59,10			
307	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO 1000.000UI + 200MG/G POM 60G – GENERICO	NEOQUIMICA	BG	6	14,30	85,80			
308	NIMESULIDA 200MG CX/ 6 COMP – REFERENCIA	DIFFUCAP CHEMOBRAS	CX	15	43,50	652,50			
309	NIMESULIDA 100MG CX/12 COMP – REFERENCIA	ACHE	CX	15	58,00	870,00			
310	NIMESULIDA 100MG CX/12 COMP – SIMILAR	VITAMEDIC	CX	250	4,75	1.187,50			
315	NITROFURANTOINA 100MG CX/28 CAPS REFERENCIA	MANTECORP FARMASA	CX	15	15,00	225,00			
316	OLANZAPINA 2,5MG CX 30 COMP – GENERICO	PRATI DONADUZZI	CX	10	39,70	397,00			
317	OLANZAPINA 5MG CX 30 COMP – GENERICO	GEOLAB	CX	20	58,90	1.178,00			
318	OLANZAPINA 10MG CX 30 COMP – GENERICO	NOVAQUIMICA	CX	25	99,00	2.475,00			
319	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG CX/ 30COMP GENERICO	EUROFARMA	CX	20	59,10	1.182,00			
320	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CX/ 30 COMP GENERICO	EUROFARMA	CX	25	57,50	1.437,50			
321	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG + ANLODIPINO 5MG CX/ 30 COMP – REFERENCIA	DAIICHI- SANKYO	CX	15	78,50	1.177,50			
322	OMEPRAZOL 20MG CX/ 56 COMP – SILIMAR	GLOBO	CX	150	15,99	2.398,50			
323	ONDANSETRONA 4MG CX/ 10 COMP – REFERENCIA	BIOLAB	CX	15	42,50	637,50			
324	ONDANSETRONA 8MG CX/ 10 COMP – REFERENCIA	BIOLAB	CX	25	83,65	2.091,25			
325	ONDANSETRONA 4MG CX/ 10 COMP – SIMILAR	LEGRAND	CX	15	26,40	396,00			
326	ONDANSETRONA 8MG CX/ 10 COMP – SIMILAR	LEGRAND	CX	25	49,00	1.225,00			
327	OXCARBAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR 100ML	NOVARTIS	FR	25	81,50	2.037,50			
328	PANTOPRAZOL 40MG CX/ 42 COMP GENERICO	ACHE	CX	75	24,40	1.830,00			
329	PANTOPRAZOL 40MG CX/ 28 COMP REFERENCIA	EUROFARMA	CX	10	179,00	1.790,00			
332	POLIAMINOÁCIDO COM VITAMINA CX/ 20 FR 10ML – REFERENCIA	FARMALAB CHIESI	CX	15	156,00	2.340,00			

333	POLIAMINOÁCIDO COM VITAMINA 10ML – REFERENCIA	CX/ 10 FR	FARMALAB CHIESI	CX	15	78,00	1.170,00
334	POLIVITAMINICO ENERGIZANTE CX/ 16 FLAC 10ML – SIMILAR	VITALIZANTE	ECOFITUS	CX	15	58,80	882,00
337	PREGABALINA 75MG GENERICICO	CX/ 30 COMP –	TEUTO	CX	75	29,30	2.197,50
338	PREGABALINA 150MG GENERICICO	CX/ 30 COMP –	TEUTO	CX	10	31,10	311,00
339	PREGABALINA 50MG REFERENCIA	CX/ 30 COMP	APSEN	CX	10	78,00	780,00
340	PREGABALINA 75MG REFERENCIA	CX/ 30 COMP	APSEN	CX	15	74,00	1.110,00
343	PROMESTRIENO 10MG/G GENERICICO	BG 30G CREME	EUROFARMA	BG	20	68,00	1.360,00
344	PROMESTRIENO 10MG/G REFERENCIA	BG 30G CREME	EUROFARMA	BG	6	89,30	535,80
347	RISEDONATO SÓDICO 35MG REV – REFERENCIA	CX/ 4 COMP	EMS SIGMA	CX	25	68,75	1.718,75
348	RISPERIDONA 1 MG REFERENCIA	CX/ 30 COMP –	EUROFARMA	CX	10	52,00	520,00
349	RISPERIDONA 1MG REFERENCIA	CX/ 30 COMP – GENERICO	GEOLAB	CX	15	16,50	247,50
350	RISPERIDONA 2MG REFERENCIA	CX/ 30 COMP –	EUROFARMA	CX	10	51,50	515,00
351	RISPERIDONA 2MG REFERENCIA	CX/ 30 COMP – GENERICO	SANDOZ	CX	30	29,60	888,00
352	RISPERIDONA 3MG REFERENCIA	CX/ 30 COMP –	EUROFARMA	CX	10	51,30	513,00
353	RISPERIDONA 3MG REFERENCIA	CX/ 30 COMP – GENERICO	GEOLAB	CX	10	21,50	215,00
354	RISPERIDONA 1MG/ML 60ML – REFERENCIA	SOLUÇÃO ORAL FR	CRISTALIA	FR	50	119,00	5.950,00
355	RISPERIDONA 1MG/ML 30ML – REFERENCIA	SOLUÇÃO ORAL FR	GERMED	FR	30	66,50	1.995,00
356	RIVAROXABANA 15MG GENERICICO	CX/ 30 COMP	GERMED	CX	5	49,50	247,50
357	RIVAROXABANA 20MG GENERICICO	CX/ 30 COMP	NEOQUIMICA	CX	20	79,00	1.580,00
358	ROSUVASTATINA CÁLCICA REFERENCIA	10MG CX 30 COMP	ACHE	CX	20	46,50	930,00
359	ROSUVASTATINA CÁLCICA REFERENCIA	20MG CX 30 COMP	ACHE	CX	20	80,00	1.600,00
360	ROSUVASTATINA CÁLCICA GENERICICO	10MG CX 30 COMP	ALTHAIA	CX	10	19,40	194,00
361	ROSUVASTATINA CÁLCICA GENERICICO	20MG CX 30 COMP	ALTHAIA	CX	100	33,50	3.350,00
362	SACCHAROMYCES CEREVISIAE FLACONETES 5ML – REFERENCIA	ADU CX/ 5	HEBRON	CX	30	48,00	1.440,00
363	SACCHAROMYCES CEREVISIAE FLACONETES 5ML – REFERENCIA	INF CX/ 5	HEBRON	CX	30	37,20	1.116,00
364	SILYBUM MARIANUM L. GAERTH CAPS GELATINOSA – REFERENCIA	100MG CX/20	MOMENTA	CX	7	126,50	885,50
365	SILYBUM MARIANUM L. GAERTH CAPS GELATINOSA – REFERENCIA	200MG CX/60	MOMENTA	CX	7	177,45	1.242,15
366	SIMETICONA 75MG/ML REFERENCIA	FR 15 ML – SIMILAR	AIRELA	FR	250	6,45	1.612,50
367	SIMETICONA 75MG/ML REFERENCIA	FR 15 ML –	RECKITT BENCKISER	FR	75	27,00	2.025,00
369	SUCCINATO DE METOPROLOL COMP – GENERICO	25MG CX/ 30	NEOQUIMICA	CX	10	27,30	273,00
370	SUCCINATO DE METOPROLOL COMP – GENERICO	50MG CX/ 30	NEOQUIMICA	CX	15	40,00	600,00
371	SUCCINATO DE METOPROLOL COMP. REFERENCIA	25MG CX 30	ASTRAZENECA	CX	30	35,50	1.065,00
372	SUCCINATO DE METOPROLOL COMP. REFERENCIA	50MG CX 30	ASTRAZENECA	CX	35	71,20	2.492,00
378	SULPIRIDA 50MG REFERENCIA	CX/20 COMP – REFERENCIA	SANOFI	CX	30	17,25	517,50
379	TENOXICAM 20MG GENERICICO	CX 10 COMP	GEOLAB	CX	35	11,20	392,00

381	TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FR 5 ML	ALCON	FR	10	35,00	350,00
383	TOPIRAMATO 25MG CX/ 60 COMP – GENERICO	EUROFARMA	CX	20	23,00	460,00
384	TOPIRAMATO 50MG CX/ 60 COMP – GENERICO	GERMED	CX	20	34,00	680,00
385	TOPIRAMATO 100MG CX/ 60 COMP – GENERICO	GERMED	CX	20	88,50	1.770,00
386	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML FR 100ML – REFERENCIA	ABBOTT	FR	50	23,00	1.150,00
387	VALPROATO DE SÓDIO 500MG CX/50 COMP – REFERENCIA	ABBOTT	CX	30	92,50	2.775,00
389	VALSARTANA 160MG CX 30 COMP – REFERENCIA	EUROFARMA	CX	10	52,00	520,00
390	VALSARTANA 320MG CX 30 COMP – REFERENCIA	EUROFARMA	CX	15	51,75	776,25
393	VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1.000 CLORIDRATODE CX/56 COMP – REFERENCIA	NOVARTIS	CX	20	226,00	4.520,00
394	VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 850MG CLORRIDRATO DE CX/56 COMP – REFERENCIA	NOVARTIS	CX	20	225,00	4.500,00
395	XINAFOATO DE SALTEROL + PROPRIONATO DE FLUTICASONA 25MCG+125MCG FR C/ 120 DOSES	GSKARD	CX	20	168,50	3.370,00

Total: 432.847,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

20.65 Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0015.2038 Manutenção das atividades da secretaria Municipal de Saúde

500 Recursos não vinculados a impostos

3.3.90.30.01 Material de consumo

20.70 Fundo Municipal de Saúde

00 Recursos não vinculados a impostos

3.3.90.30.01 Material de consumo

10.302.0015.2047 Teto de média a alta complexidade ambulatorio e hospitalar – MAC

600 Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal

3.3.90.30.01 Material de consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 02/03/2024, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d –

simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) / 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

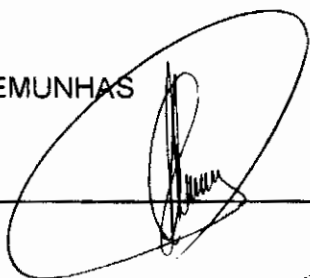
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

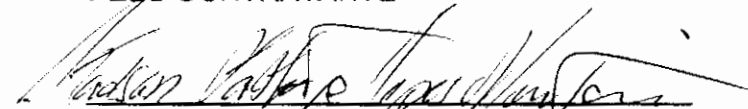
Jericó - PB, 03 de Março de 2023.

TESTEMUNHAS



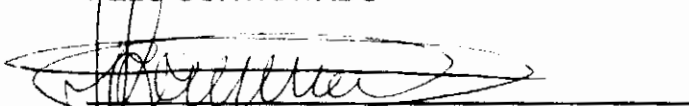
Francisco M. da Silva Neto
Membro de CPT
CPF: 804.937.744-90

PELO CONTRATANTE



KADSON VALBÉRTOLOPES MONTEIRO
Prefeito
805.303.624-49

PELO CONTRATADO



J. ALVES DE LIMA EIRELI
FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA
854.597.804-97